



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (O_ _32) 3537 - 1242

LEI Nº892 de 20 de Março de 2001

Autoriza a compra de um terreno para garagem municipal.

A Câmara Municipal de Paula Cândido/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar um terreno para servir de garagem municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido/MG, 20 de março de 2001


Antônio Agatão de Magalhães
Prefeito Municipal